LEI MUNICIPAL Nº 2.553, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unid. Orçam.: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.015 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 32.000,00

Unid. Orçam.: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Op. Cred.: 0.003 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato ..... .R$ 171.480,00
Proj./Ativ.: 2.025 – ADMINISTRAÇÃO E MANUT. DA SEFIN
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$ 1.362,00
Proj./Ativ.: 2.026 – MANUT. DOS SERV. DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$ 9.500,00

Unid. Orçam.: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERV. E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.: 2.030 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$ 42.000,00

Total do crédito adicional suplementar ..... .R$ 256.342,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unid. Orçam.: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva Contingência e Reserva RPPS.....R$ 150.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unid. Orçam.: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Op. Cred.: 0.006 – ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$ 22.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNIC DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unid. Orçam.: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES
Proj./Ativ.: 2.041 – MANUT. SERVIÇOS INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$ 27.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unid. Orçam.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO – RECURSOS
Proj./Ativ.: 2.216 – MANUT. DO ENSINO FUND. C/RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$ 13.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unid. Orçam.: 01 – SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ.: 2.086 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SMOV
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 16.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$14.342,00
Proj./Ativ.: 2.090 – CONSERVAÇÃO E MANUT. CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.... ...R$ 14.000,00

Total da redução orçamentária ....R$ 256.342,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 17 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. EM 17/07/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.